

PROBLEMAS DA CONSTRUÇÃO NACIONAL EM ALBERTO TORRES E ANDRÉS MOLINA:
UMA ANÁLISE COMPARATIVA

Fidel Flores *

“Todo mundo opina mas ninguém pára para fazer um levantamento de dados sobre o problema nacional nem para desenvolver diretrizes ou idéias gerais” (Alberto Torres).

“Tiempo es ya de que salgamos de las oscilaciones de la vacilación, y de que busquemos nuestro camino de Damasco, procurando multiplicar nuestro número, acrecer nuestro bienestar, adquirir la conciencia de nuestro ser colectivo, definir nuestro espíritu social, y formular nuestros propósitos de conducta con precisión, formando la noción de patria que nos sirva en el interior, para lograr la coordinación integral de todos nuestros esfuerzos, y en lo exterior, para mantener la seguridad plena de la existencia común. Tiempo es ya de que formemos una nación propiamente dicha, la nación mexicana, y de que hagamos a esa nación soberana absoluta de sus destinos, y dueña y señora de su porvenir” (Andrés Molina Enríquez).

A onda de descolonização que se propagou ao longo do continente americano no início do século XIX e que resultou na proclamação formal da independência e a decorrente criação de mais de uma dezena de novos estados em que se converteram as antigas colônias da Espanha e de Portugal, colocou aos membros dessas

sociedades diante do desafio de delinear os contornos característicos das pretendidas novas nações.

As agitações políticas do primeiro século de vida independente das antigas metrópoles coloniais eram essencialmente a expressão das pugnas pela imposição de um ou outro projeto de nação, visões do que deviam ser aquelas novas comunidades políticas. Tais confrontações costumavam seguir as tendências dos debates ideológicos e de disputa política europeus: liberais contra conservadores; monarquistas contra republicanos, centralistas contra federalistas, e assim por diante.

Quase cem anos depois de conseguida a Independência, as duas maiores ex-colônias de dominação portuguesa e espanhola viam-se a si mesmas como países onde as instituições políticas funcionavam mal ou seguiam um a lógica distinta à que tinha sido imaginada pelos constitucionalistas; territórios imensos com um escasso desenvolvimento do potencial econômico imaginado a partir de uma suposta fonte inesgotável de recursos naturais e uma esmagadora maioria da população sem acesso as mais mínimas condições para uma reprodução satisfatória da própria vida.

O que teria levado o Brasil e o México a essa situação de precariedade política e econômica que marcava o seu quadro social? Quais os desafios a serem tomados para superar esse estado das coisas? Qual seria o diagnóstico da situação prevalecente no início do século XX? Quais os grandes problemas que enfrentavam essas duas nações em construção? Foram essas as perguntas que tentaram responder o brasileiro Alberto Torres (1865 – 1917) e o mexicano Andrés Molina Enríquez (1868 – 1940) a través das obras “O problema nacional brasileiro”, “A organização nacional” (1914) e “Los grandes problemas nacionales” (1909).

Publicadas contemporaneamente, as idéias de ambos os pensadores refletem não só as características comuns das problemáticas enfrentadas tanto pelo Brasil quanto pelo México, mas também as semelhanças que prevalecem no que diz respeito aos diagnósticos e soluções propostas por Torres e Molina. Neste trabalho apresentar-se-á uma exploração desses pontos de convergência sob o pressuposto de que as aproximações encontradas no pensamento desses dois autores não são produto da pura e simples casualidade, e sim do fato de que os processos históricos

que deram na formação dos Estados mexicano e brasileiro bebem de uma matriz colonial localizada em tempos e espaços análogos e que pariram espaços de formação social e política similares.

1. Pensar os problemas nacionais.

Parar para fazer um estudo sério e sistemático dos problemas e desafios do país, com base nas possibilidades do território para a reprodução da vida, das características da população, da trajetória histórica, das contradições do desenho político-institucional e da inserção da nação no âmbito das relações internacionais era uma inquietação comum e prioritária dentro das preocupações de Andrés Molina Enríquez e Alberto Torres. Tratava-se de fazer uma contribuição não só intelectual, mas também programática das atitudes que deviam ser tomadas e as mudanças a serem feitas no âmbito das leis, da política econômica, das relações sociais entre os setores componentes de uma comunidade nacional desconfigurada.

Andrés Molina era um jurista nascido em 1868 no Estado do México e era diretor da Biblioteca Nacional quando publicou *Los grandes problemas nacionales*. Até esse momento, grande parte da sua vida acompanhara o desenvolvimento do regime de Porfirio Díaz, um militar do estado de Oaxaca que conseguiu colocar-se como centro do poder decisório de um país que tinha conhecido um século de instabilidade crônica de constantes enfrentamentos armados entre facções. Um ano após a publicação da sua obra, em 1910, o *status quo* porfirista, que tinha sido tão louvado por seus amigos por ter conseguido manter a paz país durante três décadas, desmoronou-se de vez com o estouro da chamada Revolução mexicana. Ela derrubou os grandes mitos que sustentaram com sucesso o período de uma *paz porfiriana* fundada sobre os princípios muito em voga naquele tempo do seu lema favorito: ordem e progresso.

Quando Alberto Torres publicou “O problema nacional brasileiro” e “A organização nacional”, já tinha sido presidente do Estado do Rio de Janeiro e ministro do Supremo Tribunal Federal. Teve desde cedo uma intensa participação na vida pública do seu país, porquanto os trabalhos aqui analisados, publicados na sua última década de vida, levam consigo a carga de toda aquela experiência adquirida

na atividade política do Brasil do seu tempo. Foi ao longo desse percurso vital que nasceu a percepção sobre o rumo pouco direcionado pelo qual o Brasil estava sendo levado. Em palavras do autor: “Somos um país sem direção política e sem orientação social e econômica. Este é o espírito que cumpre criar” (TORRES, 1914b, p.63).

Atendendo à mesma motivação, Andrés Molina Enríquez elaborou um levantamento analítico e sistemático dos problemas que, ao seu juízo, comprometiam o bem-estar dos seus compatriotas e a própria consolidação da nação mexicana. Para tanto dividiu a sua obra em duas partes: na primeira, que chamou de *Los antecedentes indeclinables*, faz um balanço do percurso histórico mexicano, desde os traços marcantes dos modos de convivência nas sociedades pré-hispânicas até a exposição dos detalhes da formação do poder político que sustentava a ditadura de Porfirio Díaz. Nele é incluído também um exame das características do território com seus determinantes climáticos e de relevo que fazem dele um espaço diferenciado em quanto às possibilidades de sustentação da vida material pelos frutos da terra.

Na segunda parte, chamada de *Los problemas de orden primordial*, Molina Enríquez expõe os detalhes dos problemas que considera prioritários no âmbito mexicano seguindo cinco grandes temáticas: a propriedade da terra, o crédito territorial, a irrigação, a população e a questão política. Nota-se que três dos temas focalizam-se na questão agrário, um assunto que adquiriu centralidade para o diagnóstico de Molina, persuadido da inconveniência de permitir que no seu país se continuasse concentrando vastíssimas propriedades territoriais em poucas mãos. Não por isso Andrés Molina deixou de considerar com amplitude as questões derivadas da distribuição e condições de acesso ao poder político, assim como ao marco institucional que as regulava. As suas considerações a respeito da população desenham o quadro analítico da desigual distribuição do acesso ao poder e a riqueza entre as raças componentes da nacionalidade mexicana.

Já Alberto Torres atende com olho microscópico os problemas derivados da inadequação da constituição à realidade do Brasil e propõe uma revisão que fosse a base para combater o que ele considera o grande problema brasileiro: a desorganização. O projeto de organização nacional que desenvolve Torres atende com ênfase maior a parte do desenho legal e denuncia o impulso imitativo que levou

aos constituintes de 1891 à concepção de uma carta constitucional copiada: “a lei máxima da República não é senão uma roupagem de empréstimo, vestindo instituições prematuras” (TORRES, 1914b, p. 35). Esse impulso renovador das instituições políticas, no entanto, não ignora o tratamento de questões ligadas à economia, que ele reconhece também como de caráter predominantemente agrário, ou à população, à qual ele dedica vários capítulos desmontando os argumentos da discriminação racial.

É possível então se fazer um estudo comparativo do esforço interpretativo que esses dois autores levantaram no intuito de identificar os problemas dos seus respectivos países. Apresentam-se a continuação os pontos de convergência mais significativos.

2. Os problemas de ordem política.

Favorável num primeiro momento ao texto constitucional de 1891, Torres desiludiu-se completamente após ter fracassado nas suas tentativas de pô-lo em prática quando presidente do Estado do Rio de Janeiro e nos anos que passou no Supremo Tribunal Federal:

“Ao passar, em 31 de dezembro de 1900, o governo da terra fluminense a meu sucessor, já não podia ser tão firme a minha confiança no regime político que havíamos adotado; e quando no decurso de alguns anos de magistratura vim a fazer trato mais íntimo com a Constituição da República, fixou-se em meu espírito a convicção da sua absoluta impraticabilidade” (TORRES, 1914b, p. 34).

Uma impraticabilidade que transparecia, por exemplo, no funcionamento do federalismo brasileiro das primeiras décadas após a proclamação da República, dominado pelas oligarquias regionais carente de partidos políticos nacionais e sustentado em acordos de lealdade mútua entre grupos interessados em manter os seus privilégios (FAUSTO, 2001, p.148-155). Torres expressava assim a necessidade de adotar com seriedade a tarefa da construção de um Estado brasileiro baseado numa comunidade de interesses organizada em função de regras inspiradas na

prática da política local, fieis às tendências próprias do povo ao qual hão de servir e que combatesse a dispersão que caracterizava aquele Brasil liberal de cunho oligárquico. “A sociedade política é, ainda, de fato, um composto de oligarquias, de grupos, de partidos e de agremiações... o indivíduo, o povo e a sociedade serão, inevitavelmente, vítimas desta dispersão das forças da autoridade – desta multiplicação de ‘Estados no Estado” (TORRES, 1914b, p. 39-40).

Se a constituição dos Estados Unidos do Brasil promulgada em fevereiro de 1891 era liberal e federalista como aquela dos Estados Unidos da América, a constituição dos Estados Unidos Mexicanos, publicada em fevereiro de 1857, não o era menos. O próprio Molina Enríquez desentranha o contexto histórico dessa carta concebida pelas mentes liberais que primeiro derrotaram as forças conservadoras ligadas à Igreja Católica e aos grandes proprietários herdeiros dos privilégios coloniais e que depois baniram, em 1867, todo rastro do império do austríaco Maximiliano. Esse documento era lei suprema da nação no momento em que Torres escreveu *Los Grandes Problemas Nacionales*, apesar do estilo ditatorial em que Porfirio Díaz governou o México entre 1876 e 1911 (sem o breve intervalo de quatro anos transcorridos entre 1880 e 1884 em que delegou a presidência a um amigo).

A compatibilidade entre a Constituição liberal de 1857 e a ditadura de Díaz não é dada pelo desenho institucional que ela propõe e sim pela forma em que Díaz conseguiu concentrar o poder numa dinâmica de cooptação das elites combinada com a repressão dos inconformados que Molina Enríquez chamou de *política integral*:

“Esa política ha consistido primordialmente en rehacer la autoridad necesaria para la organización coercitiva, de cooperación obligatoria, verdaderamente militar, integral como la hemos llamado nosotros. El fundamento de esa política ha sido, sin duda alguna, la personalidad del señor general Díaz, pero su secreto fundamental ha sido la concentración del poder” (MOLINA, 1909, p. 64 – 65).

Chama a atenção nesta citação que, para Molina, a reconstrução da autoridade era *necessária para a organização coercitiva de cooperação obrigatória*, a qual só se teria conseguido, no México, graças a personalidade de um homem, o herói militar da batalha contra a Intervenção francesa dos anos sessenta do século

XIX. O raciocínio que estava por trás das ações do general Díaz está justamente ligado a um diagnóstico negativo a respeito da magra capacidade da institucionalidade federalista para manter a solidariedade entre as diferentes comunidades políticas-territoriais constituídas em estados. O ditador, citado por Torres, explica sua descrença na existência de uma verdadeira pátria quando a autoridade é dispersa e não existe qualquer incentivo para a cooperação:

“La experiencia ha demostrado de un modo evidente que en las agrupaciones humanas en las que no hay comunidad de interés, de sentimientos y de deseos, no existe una nación en el estricto sentido de la palabra, y las unidades que forman esos grupos, ajenas las unas á las otras, generalmente, y aún antagónicas á veces, no constituyen una verdadera patria. En México y durante mucho tiempo, los vínculos federales se mantuvieron sin consistencia” (Porfirio Díaz, citado por MOLINA, 1909, p. 65).

Molina reconhece que para que essa concentração de poder fosse efetiva era preciso vencer o obstáculo da Constituição e das leis liberais que dela derivaram. No entanto, a habilidade de Díaz e os recursos políticos a sua disposição permitiram-lhe submeter às forças políticas atuantes a um sistema de regras informais, isto é, não realmente constitucionais, onde ele constituiu-se como o centro decisório, concentrador mas também distribuidor dos recursos de poder. Ele nomeava governadores, deputados, senadores, ministros no Supremo Tribunal de Justiça e funcionários nos mais altos níveis dos órgãos da administração pública federal. Quando Molina diz que Díaz conseguiu tal concentração do poder nas suas mãos “respetando todas las formas constitucionales”, quer dizer que, na realidade, nenhum dos rituais institucionais previstos na constituição foram desatendidos, pois Díaz o fez “sin derogar una sola ley electoral, y sin que siquiera dejaran de hacerse con regularidad las elecciones en algún punto de la República, consiguiendo con esto, poder hacerse obedecer por todos esos funcionarios” (MOLINA, 1909, p. 66).

É claro que todas essas formas, embora respeitadas *formalmente*, foram completamente esvaziadas do seu conteúdo, que prega justamente pela distribuição do poder entre uma pluralidade de forças políticas e uma diversidade de entidades regionais com poder político reconhecido sob as regras da república federativa. Só que essa ideal distribuição do poder almejada pelos federalistas mexicanos e

brasileiros do século XIX defrontava-se com uma fragmentação oligárquica que atrapalhava qualquer tentativa de por em prática um projeto de alcance nacional, ou pior ainda. A própria noção de *alcance nacional* era apenas uma força de expressão baseada mais no reconhecimento formal de determinadas fronteiras bordejando um território onde não existia qualquer comunidade de interesses que pudesse sustentar um projeto de *nação*. Eis a contradição que está no fundo da crítica comum que Torres e Molina fazem do modelo federalista que as suas constituições impunham. Daí também a necessidade que ambos os autores reconhecem de se terem mecanismos propiciatórios da *unidade nacional*, sem a qual não seria possível aprimorar as condições de vida da população.

Visto que, segundo o pensamento de Molina, a chamada política integral de Díaz conseguiu se desfazer das dificuldades derivadas do desenho institucional, a constituição liberal federalista deixava de ser um problema maior e até o próprio Molina acreditava que, para se manter a unidade, fosse desejável manter ainda por um tempo os traços básicos da concentração do poder promovida por Díaz. Já no Brasil, a questão da dispersão alentada pelo federalismo, tal como era vista por Torres, não tinha sido resolvida nem por uma solução ditatorial nem por qualquer outro tipo de solução política. Por isso Torres dedicou um esforço maior na formulação de uma proposta de revisão constitucional que favorecesse os mecanismos da almejada comunhão de interesses.

3. A questão racial.

No capítulo dedicado a população, Molina coloca desde o início a questão da diversidade de raças como um desafio não desprezível a ser tomado em conta na construção da nação mexicana:

“A menos que no lo sepamos, jamás se han encontrado en un mismo territorio tantos elementos de raza y tan distintos los unos de los otros, por su origen, por su edad evolutiva y por sus condiciones de participación en la riqueza general, que fuera necesario unir en iguales tendencias, coordinar en equilibrados intereses y mantener en fraternal comunidad, para constituir una nación” (MOLINA, 1909, p. 203).

Brasileiros e mexicanos nunca foram uma massa homogênea de características raciais indiferenciadas. O critério racial prevalecente na ordem colonial estabelecida em seus territórios era determinante na hora de estabelecer os mecanismos de acesso à riqueza material, ao poder político e ao status de privilégio na sociedade cortesã que as metrópoles instalaram nos seus domínios americanos. Tratava-se de *colônias* fundadas sobre o princípio da exploração máxima possível do trabalho extrator dos bens da terra e do subsolo em benefício dos grandes senhores da Metrópole e de seus representantes e agraciados colonizadores, todos eles europeus ou descendentes deles. Criou-se então um quadro social onde indígenas e escravos trazidos da África, junto aos seus descendentes mestiços e mulatos, foram colocados no papel de seres subalternos voltados para o trabalho servil em plantações e minas.

Cem anos após o formal encerramento do período colonial, os traços da convivência racial nas novas *nações* não tinha mudado muito do esquema de domínio-subordinação que era característico nos que foram territórios patrimônio dos reis da Espanha e de Portugal. Se bem no Brasil a escravidão só foi abolida formalmente 66 anos após a Independência e no México independente ela nunca teve reconhecimento legal, as condições de trabalho nas fazendas que coexistiram com o regime de Díaz não eram muito diferentes do trabalho servil compulsório próprio da escravidão (MOLINA, 1914; TURNER, 1905).

Estava-se então frente a um quadro de distribuição desigual da riqueza social e dos recursos políticos onde o critério racial continuava a ser determinante no desenho da ordem hierárquica. Uma situação que entrava em contradição com certos princípios republicanos e as aspirações de construção nacional que ambos os países levavam por bandeira. Porém, nesse início do século XX, a tal desigualdade era justificada e *sustentada cientificamente* por teorias raciais que pregavam pela superioridade da raça ariana. Molina e Torres insurgiram-se com veemência diante a essas opiniões e ocuparam parte do seu esforço em desmontar as teses da superioridade racial e geneticamente determinada.

Assim o fez Alberto Torres no capítulo segundo da sua obra O Problema Nacional Brasileiro, cujo título já é uma tomada de posição resolvida: “Em prol das

nossas raças". Nele, Torres denuncia a natureza política dos argumentos que afirmam "a superioridade morfológica, irredutível, de certas raças e de certos povos". Afirmações enfeitadas com uma cobertura *científica* que para Torres não era mais do que "pedir títulos á ciência para os direitos de hierarquia e da subordinação". (TORRES, 1914a, p. 121-122).

Torres é um defensor de um princípio de igualdade que dá a todas as raças as mesmas chances de entrar no caminho virtuoso da civilização e de se adaptar ao meio físico. Esse caminho teria que ser percorrido num sentido evolutivo e portanto "o negro puro e o índio puro são susceptíveis de se elevarem á mais alta cultura", enquanto que "os tipos mestiços de alta inteligência e elevado caráter moral são comuns no Brasil" (TORRES, 1914a, p. 143).

Existe um pressuposto a respeito desta questão que é comum em ambos os autores: o de considerar como válido para explicar diferenças entre raças a capacidade para se adaptar ao meio físico e a sua evolução civilizatória. Molina também descarta qualquer hipótese de superioridade irredutível e pré-determinada a quaisquer das raças que compõem a população mexicana, no entanto, preocupa-se por apresentar uma descrição detalhada da melhor adaptabilidade das raças indígenas ao meio que elas sempre tem tido como próprio. Os mestiços seriam, no quadro desenhado por Molina, "la raça indígena modificada por la sangre española" e estariam destinados a absorver ao resto das raças por sua própria natureza misturante, dinâmica que é vista como altamente positiva por Molina por constituir uma tendência virtuosa e funcional à criação de um ideal de pátria o mais unificado possível.

Par além das diferenciações físicas do quadro racial mexicano, Molina Enríquez identificou a pertença a cada uma das raças com um posicionamento específico na estratificação política e social daquele México porfirista. Assim, no topo da hierarquia, foram colocados os estrangeiros, que eram na realidade os investidores estadunidenses e europeus que acertaram diversos negócios com o governo de Díaz e que mantinham posições de privilégio e alta consideração; dentre os elementos nacionais, os que concentravam a parte grossa do poder econômico eram os *criollos*, como eram conhecidos na época colonial os filhos de espanhóis nascidos na América. Eles eram divididos por Torres em subgrupos atendendo ao seu

âmbito de atuação: distinguíam-se assim os proprietários de grandes fazendas, os que pertenciam ao clero e um setor de *criollos nuevos* que veio a fundar uma categoria de privilegiados mais receptivos as idéias liberais e vinculados à nascente produção industrial.

Logo após o grupo *criollo* encontramos os mestiços que, segundo um cálculo do próprio Molina, concentravam o 60% da população. Eles não tinham tantas posses que lhes outorgassem um poder econômico considerável, porém, um subgrupo dentre eles era identificado por Molina como o detentor do poder político. O próprio general Porfírio Díaz era mestiço e foi junto com eles que organizou a revolta vitoriosa que levou-o ao poder em 1876. Dispunha portanto de recursos militares de importância que lhe permitiram colocar-se por cima de partidos e grupos de interesse, negociar com eles e se manter no poder. Respeitou privilégios adquiridos pelos *criollos* ao tempo que distribuiu cargos e poder político entre os mestiços, se bem é verdade que um pequeno setor dentre eles dedicava-se à produção agrícola em pequenas propriedades e ainda existia uma boa parte que ficou fora do circuito da repartição do bolo político porfirista.

Os cálculos de Molina davam aos indígenas o 30% do total da população mexicana e todos eles integravam, segundo suas palavras, *a base de sustentação* do resto das camadas sociais. Majoritariamente camponeses, eram eles os que suportavam as condições escravizantes do trabalho na fazenda e ainda eram alvo de despojos territoriais legitimados por decretos que desconheciam as formas de propriedade comunitária antigamente aceitas pelo ordenamento jurídico colonial. Molina também descreveu a detalhe as formas que garantiam o trabalho forçado nas fazendas e exigiu sua severa penalização.

O caráter específico das comunidades indígenas brasileiras e mexicanas desde o ponto de vista da sua pertença ou não às pretendidas novas nações é minimamente tratado pelos dois autores. A assimilação é o que, de fato, é proposto como solução única e irredutível, como também o era a certeza de que indígenas mexicanos e brasileiros deviam ser *integrados à civilização*. Torres não desenvolve muito a questão dado ao escassamente significativo peso demográfico desse setor no quadro brasileiro (assim como para Molina a questão dos negros mexicanos é reduzida a uma simples menção que aponta para seu insignificante número), mas

chega a manifestar sua desconfiança quanto ao sistema educativo que tenta solucionar o problema, mantendo os índios isolados e só em contato com clérigos e militares. Torres prega pelo convívio deles com o que considera ser “o meio social ordinário, onde adquiram os hábitos e a prática da civilização”(TORRES, 1914b, p. 48). Por sua vez, Molina confiava no efeito da mestiçagem como o principal fator assimilador.

Traçado o panorama da dinâmica social que praticamente igualava a categoria de raça com a pertença a um dos níveis da estratificação em ambas as sociedades, entende-se porque para os dois autores parecia revoltante a continuidade da ordem colonial desde o ponto de vista da concentração do poder econômico e político. Molina inclusive identifica claramente quatro conseqüências dessa estratificação: a primeira delas seria a escandalosa concentração da riqueza nacional em poucas mãos; a segunda, a opressão dos mestiços pequenos proprietários e dos indígenas proprietários em comunidade, prejudicando a produção agrícola nacional; e a quarta, o caráter abortivo da indústria nacional, em virtude do escasso poder de consumo para os produtos industrializados das camadas majoritárias da população.

Fora o acesso que alguns mestiços mexicanos tiveram com o porfirismo a posições de poder, as elites que dominaram na Colônia eram praticamente as mesmas que dominavam naquele tempo. Torres definia assim o continuísmo colonial:

“Um país que não saiu do jugo da metrópole senão para ser dirigido por governos que não surgiram da carne e do sangue do povo e não comungam con seu espírito e suas tendências, fazendo tudo, pelo contrário, para desvirtuar-lhe o caráter, subordinando-o a idéias e costumes estrangeiros...”
(TORRES, 1914b, p. 54).

Uma lógica colonial com uma roupagem de *nação independente*. Era essa a situação apresentada por Molina e Torres, em cujos países a passagem histórica dos setembros¹ praticamente nada tinha significado em favor das desfavoráveis

¹ Refiro-me ao mês em que foram consumadas as independências tanto do Brasil como do México. No primeiro caso, lembra-se a data do 7 de setembro como o dia em que os destinos desse país desvincularam-

condições de vida das maiorias. Isto era acompanhado de um reflexo imitativo que as elites dominantes mostravam em decorrência da sua devoção pelas nações *avançadas* da Europa e do norte do continente. Uma outra preocupação comum dos nossos autores.

4. A importação de modelos externos.

Alberto Torres insiste num problema central que teriam as tentativas de construção de uma institucionalidade para a política brasileira: o da implantação artificial de modelos externos de organização social e política. A Independência, a República e a abolição da escravidão teriam sido fatos históricos que resultaram dessa lógica:

“Vivemos numa contínua oscilação entre criações e reformas que não nascem de sua própria célula germinal, natural oportuna, para desenvolverem-se de embrião em organismo e de organismo em ser adulto, mas surgem, pelo contrário, como por encanto, do consórcio da ambição dos homens públicos com as teorias do último livro lido ou da escola em voga” (TORRES, 1914b, p.49).

É claro, no caso de Alberto Torres, que a maior crítica que ele faz dessa atitude imitativa da parte das elites governantes diz respeito à Constituição de 1891, “um estatuto doutrinário composto de transplantações jurídicas alheias” (TORRES, 1914b, p. 79), cuja inadaptabilidade à dinâmica política do Brasil real foi desenvolvida no primeiro apartado desse trabalho. Mas a lógica da transplantação do que é estrangeiro à realidade nacional brasileira não era só feita no âmbito do desenho institucional, mas também no campo da cultura e das idéias, como se vê na denuncia que faz da cidade do Rio de Janeiro como “um órgão secundário, por onde a riqueza passa – e muito mais rápido que se presume – para acumular-se nos grandes empórios do mundo. Sua vida mental, centro de um espírito nacional

se de Portugal, menos do que um ano após a assinatura dos Tratados de Córdoba, que em 27 de setembro de 1821 fundaram o México como Estado independente depois de mais de dez anos de confrontos armados contra o exército regalista espanhol. Mas não é essa a data que o calendário do nacionalismo mexicano sagrou como a festa nacional, pois ela ficou reservada para o dia do início dessa *guerra independentista*, embora no mesmo mês, em 16 de setembro de 1810.

acabrunhado é a pálida imitação cênica da inteligência dos povos avançados” (TORRES, 1914b, p. 56).

Essa pálida imitação que tanto incomoda a Torres é também motivo de irritação quando Molina descreve aos *criollos* como aqueles mexicanos que, embora tivessem nascido no México e nele morassem, sempre tiveram o pensamento e olhos voltados para a Europa, ao mesmo tempo em que se envergonhavam do que é mexicano. Eles “tratan ridículamente de pasar en México como europeos, o cuando menos, de pensar y de vivir a la europea, manifestando un desprecio y hasta un odio irritante por lo que es nacional”. Ele chama essa maneira de pensar e agir de “*espíritu provinciano de admiración hacia todo lo que es exótico...impotencia para obrar por cuenta propia...sobre todo censurable entre los que se consideran a la cabeza de la alta sociedad*” (MOLINA, 1909, p. 295-297). A avaliação política que Molina faz dessa atitude é de que, justamente por vir de um segmento relevante entre os que decidem os destinos do país, trata-se ali de um *perigo para a pátria*. O desprezo racista pelos componentes étnicos majoritários do povo era parte dessa preferência pelo externo e teve uma das suas expressões nas políticas e idéias favoráveis à colonização por imigrantes europeus.

5. As políticas de colonização por imigração européia.

Uma importante onda migratória de trabalhadores europeus caracterizou o fluxo populacional que acolheram vários países do continente americano. No Brasil e no México tiveram cabida os defensores da aplicação de uma política de *colonização* do território por indivíduos vindos, principalmente, da Europa. No caso mexicano essa política nunca teve uma concreção real; já no Brasil, os colonos chegaram em grande número a partir da segunda metade do século XIX. A simples idéia de fomentar a tal política migratória provocou uma contundente rejeição tanto da parte do mexicano Andrés Molina como no caso de Alberto Torres.

Eles denunciavam a tese da superioridade das raças européias como base de sustentação de muitas das justificativas a uma política migratória nesse sentido, sobre tudo porque a chegada desses novos braços para o trabalho entrava em flagrante contradição com as condições de abandono em que eram mantidas as

camadas inferiores da população: os mestiços, os negros e os índios. Molina coloca inclusive uma nota no capítulo dedicado ao problema da população em que refuta o *absurdo criollo da imigração européia*. Nele fica claro que para Molina a presença do colono estrangeiro só entraria em competição com o mestiço e o indígena local pela posse da terra, o que talvez satisfaria as mentes *européizantes* dos *criollos*, mas não resolveria em hipótese alguma as conseqüências negativas da estratificação social antes descrita.

Da mesma maneira, Alberto Torres achava descabida a política migratória que, ela sim, estava sendo implementada no Brasil, atendendo em parte uma idéia de substituição das raças para se construir um “sonho de uma futura nacionalidade formada de indivíduos de puro tipo europeu”. Em oposição a essa idéia, Torres não duvidava em afirmar que: “Importar colonos para acudir à solicitação dos fazendeiros...é uma das mais graves moléstias de nossa vida econômica” (TORRES, 1914b, p. 161) e criticava duramente o fato de que abolição serviu unicamente aos *sentimentalismos de cunho humanitário* sem levar em conta que era preciso organizar o trabalho para dar as raças libertadas autênticas oportunidades de progresso.

6. O problema econômico.

Já se viu que Torres dá primazia a reorganização política que propõe mediante a sua revisão constitucional, porém, ele não esquece as reformas que no plano econômico devem ser feitas como parte da organização nacional. Ele acredita solidamente que o Brasil deva ser uma *República agrícola* voltada, em primeiro lugar, para a satisfação das necessidades alimentares dos próprios brasileiros. Era preciso então combater a concepção de que o Brasil devia voltar sua economia para a exportação de produtos exóticos, pois ele a julgava nociva para o interesse nacional, visto que ela desviava recursos e atenções que poderiam orientar-se para o desenvolvimento de uma economia interna. Negava inclusive a noção de que os bons números no comércio exterior significassem a prosperidade geral do país, dado que “as grandes propriedades de onde saem os produtos de exportação, são também centros de avultado número de indivíduos pobres e onde, por vezes, o fenômeno da

miséria apresenta o aspecto de verdadeiras crises epidêmicas, eliminando populações inteiras” (TORRES, 1914b, p. 146).

Um outro elemento nocivo que atrapalhava o progresso econômico do Brasil era a persistência das grandes propriedades territoriais, embora o homem previ-se que era praticamente impossível extingui-las. No máximo, ele recomendava que fossem progressivamente limitadas e “energicamente combatidos os abusos e vícios que acarreta”, isto é, a opressão das populações com a “precária situação a que submete o trabalhador” e dificultando a formação da pequena propriedade (TORRES, 1914b, p. 206). Nesse sentido conectava-se com o problema central diagnosticado na obra de Andrés Molina, que apontou também para o efeito perverso da concentração de grandes extensões de terra cultivável em poucos proprietários.

O mexicano desenvolve a questão amplamente, dedicando três capítulos a esses assuntos agrários: um deles ao tema específico da propriedade, que ele achava prioritário dividir para fazer com que aparecessem pequenos proprietários e para tanto propunha, inclusive, uma legislação que provocasse direta e indiretamente a desaparecimento das grandes fazendas improdutivas; outro capítulo centrado no problema da falta de crédito agrícola, sem o qual seria impossível fomentar os empreendimentos dos futuros pequenos proprietários (aliás um ponto que Torres também considerava crítico no Brasil), “um país que não possui crédito hipotecário nem agrícola; onde a terra e o nome do lavrador, com os frutos da lavoura, dificilmente valem por títulos de crédito” (TORRES, 1914b, p. 146); e o terceiro destinado aos imperativos de infra-estrutura ligados à irrigação. Era sem dúvida a maior preocupação de Molina, tanto como o era a revisão constitucional no caso de Torres.

A respeito das relações econômicas com o exterior, Molina e Torres se preocupavam com a *exploração do capital internacional* e a preeminência de interesses estrangeiros em áreas sensíveis da economia local, como era o caso de várias indústrias. “É inegável que se está operando um movimento de apropriação de indústrias nacionais por capitalistas europeus e americanos e que esse movimento não vem senão avolumar o flagrante da nossa renúncia à direção da nossa vida econômica”, dizia Alberto Torres, enquanto Molina advertia para a ameaça latente à soberania nacional da permanência de interesses europeus e estadunidenses na

economia mexicana. Por isso recomendava prudência na hora de lidar com eles, para evitar ao máximo o risco de intervenção militar.

7. Considerações finais.

Os esforços interpretativos de Andrés Molina Enríquez e Alberto Torres inscrevem-se na história das idéias políticas do Brasil e do México como contribuições críticas que apontaram várias das contradições que marcavam o processo de formação do Estado brasileiro e do mexicano. As obras que aqui foram analisadas tiram grande parte do seu valor do fato de ter sido elaborada com o intuito de constituir uma avaliação bem sustentada das debilidades e os desafios que se impunham a essas sociedades que tinham ganho o apelativo de *nação* sem que o seu conteúdo fosse realmente esclarecido.

O que era a nação nesses quadros tão diversamente compostos por raças, costumes, línguas, religiões e interesses de todo tipo? Pelo balanço estabelecido por nossos autores, essa nação, de fato, não existia. Eles acreditavam na possibilidade de se constituir uma comunidade nacional, ou melhor, uma comunidade política direcionada por um interesse comum e dentro do marco daquela diversidade. Mas ela não podia existir enquanto a sociedade que estaria na base da nação persistisse na manutenção da ordem dos interesses oligárquicos regionalmente fragmentados e da concentração do poder econômico e político em poucas mãos, numa dinâmica continuísta com a ordem colonial nominalmente superada.

Torres e Molina usaram dos recursos intelectuais a seu alcance para levantar a interpretação das relações políticas que marcavam o seu tempo e no seu espaço. Ambos os autores trabalharam com a categoria de raça, embora fosse para defender aquelas que ocupavam os estratos inferiores da sociedade; os dois também utilizaram a noção evolucionista do acesso progressivo à civilização, embora fosse para reivindicar a igual capacidade de todos os povos para atingir os estágios considerados por eles como superiores.

O exame comparativo destes dois autores, próximos na sua temporalidade, mas distantes quanto a sua localidade, permitiu desvelar mais um traço do enorme entranhado de problemáticas comuns compartilhadas entre duas comunidades

nacionais da América Latina, esse enorme espaço geográfico que deve seu nome, mais do que a vizinhança, a uma trajetória histórica, política e econômica impulsionada pelas mesmas correntes. Aqui foram salientados os aspectos mais claramente convergentes das obras de Alberto Torres e Andrés Molina Enríquez, homens que além de demonstrar uma incontestável capacidade intelectual, foram sujeitos atuantes no âmbito político dos seus países.

O passo por altos cargos da Administração Pública convenceu a Alberto Torres da absoluta necessidade de se revisar a constituição de 1891 e assim o refletiu nestes livros publicados poucos anos antes da sua morte. Foi distinto o caso de Andrés Molina, cuja maior projeção na vida pública do seu país ocorreu após a publicação do seu livro, apenas um ano antes do começo da Revolução mexicana, que inauguraria o ciclo das grandes insubordinações que agitaram o mundo no século XX. Como é bem sabido, esse movimento revolucionário estourou a estrutura do mando político construído durante o regime de Porfírio Díaz, provocou uma mudança significativa na composição das elites e abriu espaço para uma nova configuração jurídica da propriedade territorial que, justamente, propiciou um importante desmantelamento da grande propriedade² como o queria Molina. Não foi por acaso que ele teve uma participação fundamental na redação do artigo 27 da nova constituição, o qual trata justamente da questão da terra e o regime de propriedade que devia regê-la.

A revisão constitucional de Alberto Torres não foi concretizada, mas suas idéias deixaram uma marca profunda no pensamento de outros homens que tiveram uma participação chave no desenho institucional impulsionado pelo regime de Getúlio Vargas. Oliveira Vianna, por exemplo, foi um dos seus discípulos e destacou-se por levantar uma crítica séria e sistemática da institucionalidade política brasileira, sustentando a idéia de que a construção de qualquer edifício legal dever se fazer em função das tendências da própria sociedade que pretende reger.

² Recentemente, um ensaio histórico da mexicana Rhina Roux desenvolveu a questão da formação do Estado mexicano do século XX explicado a partir das trocas e pactos que as classes subalternas negociaram com os aspirantes ao mando político. A Constituição de 1917, ainda vigente, seria a síntese dos termos da negociação entre as demandas agraristas dos povos indígenas e as concepções liberais de lideranças políticas que participaram com seus exércitos na Revolução. (ROUX, Rhina. *El príncipe mexicano: subalternidad, historia y estado*. México: Era, 2005, 259p.).

Estamos a prestes a completar mais cem anos de vida independente enquanto que o centenário da publicação das obras que aqui dialogaram aproxima-se cada vez mais. É possível que muitas das questões levantadas por aqueles pensadores tenham sido superadas ou substituídas por outras de maior relevância. Inclusive, é bem provável que varias das categorias de análise utilizadas sejam consideradas por muitos como obsoletas. Porém, ninguém garante que a necessidade de se fazer uma análise crítica dos problemas ligados ao nosso modelo de convivência política, de organização econômica e de inserção nas relações internacionais tenha sido superada. Inclusive, ao se lerem esses textos envelhecidos, percebe-se um certo ar de que comemoraremos o Bicentenário sem ter ainda conseguido tirar as aspas da nossa *independência*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2002, 325 p.

MOLINA Enríquez, Andrés. *Los grandes problemas nacionales*. Cidade do México: 1909, 361 p. <disponível em www.cervantesvirtual.com, digitalizado por *El Colegio de México*>.

ROUX, Rhina. *El príncipe mexicano: subalternidad, historia y estado*. Cidade do México: Era, 2005, 259 p.

TORRES, Alberto. *O Problema Nacional Brasileiro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1914.

TORRES, Alberto. *A Organização Nacional*. São Paulo: 3. ed. Ed. Nacional, 1978, 331p.

RESUMO: O propósito é realizar uma análise comparativa entre o pensamento social e político do brasileiro Alberto Torres (1865 – 1917) e o do mexicano Andrés Molina (1868 – 1940) quanto a problemas relacionados a construção nacional.

PALAVRAS-CHAVE: construção nacional, ordem política, questão racial, importação de modelos externos.

* Mestre em Ciência Política pelo IFCS–UFRJ.